



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ

BUTIÁ, 19 DE ABRIL DE 1982.

A T A N° 1780/82.

AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 1982, ÀS 19:00 HORAS, REUNIU-SE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ, EM SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, SOB A PRESIDÊNCIA DO VEREADOR ALDONEZ JESUS MOREIRA. HAVIA NÚMERO LEGAL CONFORME LIVRO DE PRESENÇA E FEITA A CHAMADA. ABERTA A SESSÃO PELO SENHOR PRESIDENTE, PASSOU-SE A LEITURA DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR, A QUAL DEPOIS DE LIDA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE. VEREADORA NEUZA DE SER PAGO 10% DO SALÁRIO OFICIAL DE

VEREADORES PRESENTES A SESSÃO - DO PDT: ALDONEZ JESUS MOREIRA; DO PMDB: ARIOSTO BATISTA SAMPAIO EERALDO MACHADO; DO PDS: ADILSON JOSÉ PEREIRA CONTER E NEUZA VARGAS.

### EXPEDIENTE

PLANO DE CAGADA CONSTOU.

### ORDEM DO DIA

PRESIDENTE ALDONEZ JESUS MOREIRA - A SESSÃO DE HOJE É EXTRAORDINÁRIA PARA TRATAR EXCLUSIVAMENTE DO PROJETO DE LEI N° 520, DO EXECUTIVO. ENTÃO, COLOCAMOS EM DISCUSSÃO O REFERIDO PROJETO. SEGUNDO FICOU ACERTADO NA SESSÃO PASSADA QUE ESTE PROJETO SERIA VOTADO EM SESSÃO ÚNICA. DE INÍCIO VOU ENTRAR NA DISCUSSÃO DO MESMO. FOI APRESENTADA UMA EMENDA NA REUNIÃO PASSADA PELA VEREADORA NEUZA VARGAS QUE SOLICITAVA QUE FOSSE PROPOSTO A INCLUSÃO DE UMA GRATIFICAÇÃO DE 10% QUE CORRESPONDIA AO SALÁRIO BÁSICO PARA AS PROFESSORAS QUE ATENDEM A ESCOLA DOS EXCEPCIONAIS, CONFORME FICOU COMBINADO, SEXTA-FEIRA PELA MANHÃ EU FALEI COM O SENHOR PREFEITO A RESPEITO DESSA EMENDA E ELE NOS DISSE QUE NÃO FARIA ALTERAÇÃO NENHUMA MAIS NO PROJETO E, INCLUSIVE, HAVENDO UM EQUIVOCO, PORQUE A VEREADORA NEUZA FALOU QUE TEVE CONTACTO COM O MESMO E ELE DA MESA QUE EU NÃO TERIA LEVADO, A ELE ESSA PROPOSTA DE EMENDA, E SIM UMA OUTRA QUE ERA INTENSÃO MINHA NA SESSÃO PASSADA, DO DIFÍCIL ACESSO, E O DIFÍCIL ACESSO QUE ME FOI ESCLARECIDO LOGO EM SEGUIDA AÍ QUE JÁ É PAGO UM AUXÍLIO-PASSAGEM, EU AUTOMATICAMENTE JÁ ANULEI AQUELA PROPOSIÇÃO. ENTÃO ESTÁ HAVENDO EQUIVOCO, PORQUE EU LEVEI AO SENHOR PREFEITO ESSA EMENDA E ELE DISSE A VEREADORA HOJE QUE EU TI-



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ

BUTIÁ, 19 DE ABRIL DE 1982.

A T A N° 1780/82.

Fls. 02

...  
NHA LEVADO UMA OUTRA EMENDA, E NÃO FOI ISSO NÃO, ENTÃO EU GOSTARIA DE DEIXAR GRAVADO.

VEREADORA NEUZA VARGAS - SENHOR PRESIDENTE, TALVEZ ELE NÃO TENHA ENTENDIDO BEM QUAL SERIA A PROPOSTA, PORQUE A EMENDA EU LHE ENTREGUEI POR ESCRITO, NÃO SEI SE O SENHOR LEVOU PARA ELE OU SÓ FALOU VERBALMENTE.

PRESIDENTE ALDONEZ JESUS MOREIRA - EU FALEI QUE ERA PROPOSIÇÃO APRESENTADA PELA VEREADORA Neuza de SER PAGO 10% DO SALÁRIO BÁSICO ÀS PROFESSORAS QUE ATENDEM OU ATENDERÃO A ESCOLA DOS EXCEPCIONAIS. HOJE TAMBÉM FUI PROCURADO POR UM GRUPO DE PROFESSORAS QUE SURGIU PARECE UM MAL ENTENDIDO, SOBRE A INTERPRETAÇÃO DO PROJETO EM PAUTA, DE QUE AS PROFESSORAS ANTIGAS DO MUNICÍPIO E QUE NÃO ERAM OPTANTES E DEPOIS NO DECORRER DO TEMPO FIZERAM OPÇÃO AO FGTS ESTARIAM FORA DO PLANO DE CARREIRA. O PROJETO É BEM CLARO, TAMBÉM PARA SE DEIXAR REGISTRADO, ELE É BEM CLARO, É UM PROJETO DE LEI EXTENSIVO A TODAS AS PROFESSORAS DA CLT, SEM DISTINÇÃO, SE É OPTANTE OU DEIXA DE SER, É CLT AUTOMATICAMENTE ESTÁ INCLUIDA NO PROJETO DE LEI, ISSO AÍ É UMA COISA QUE NEM NOS PREOCUPAMOS, PORQUE ESTÁ SACRAMENTADO, MESMO, DIGAMOS QUE A INTENÇÃO NÃO FOSSE EXTENSIVA A TODAS, O PROJETO DE LEI MANDA QUE SEJA.

X  
VEREADORA NEUZA VARGAS - SR. PRESIDENTE, UMA VEZ QUE HOUVE ESSE NÃO ENTENDIMENTO, TALVEZ, A GENTE CONTINUASSE, VOTASSE O PROJETO HOJE EM SESSÃO ÚNICA COM A EMENDA E, SE O SR. PREFEITO ACHASSE POR BEM VETARIA E NÓS CONTINUARÍAMOS CONCORDANDO COM O PROJETO CONFORME ELE COLOCOU, UMA VEZ QUE NÓS ENTENDEMOS QUE O PROJETO ESTÁ BEM ELABORADO E, SE ELE ACHAR POR BEM DEIXAR A EMENDA, ELE DEIXARIA COM O NOSO APOIO, E SE ACHASSE POR BEM RETIRARIA TAMBÉM COM O NOSO APOIO. ACHO QUE UMA VEZ QUE A EMENDA NÃO É QUASE QUE ATRIBUIÇÃO NOSSA DE COLOCAR, SIMPLESMENTE É UMA SUGESTÃO E, SE ELE ANALISAR E VER QUE NÃO É POSSÍVEL NESTE MOMENTO CONCEDER ESSA GRATIFICAÇÃO, NÓS ACEITAMOS O PARECER DELE. NÃO SEI O QUE OS OUTROS COLEGAS ACHARIAM.

PRESIDENTE ALDONEZ JESUS MOREIRA - ESTA PROPOSTA DE EMENDA TEVE, INCLUSIVE, NA SESSÃO PASSADA ACATAMENTO DA CASA, ACHO QUE PODERÍAMOS, INCLUSIVE, CONSIDERÁ-LA PROPOSTA E SE ENCAMINHAVA JUNTO AO PROJETO DE LEI, QUE SERIA MANTIDA A PROPOSIÇÃO.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ

BUTIÁ, 19 DE ABRIL DE 1982.

A T A N° 1780/82.

Fls. 03

...  
VEREADORA NEUZA VARGAS - AÍ O NOBRE PRESIDENTE ENCAMINHARIA POR ESCRITO A EMENDA DIZENDO QUE FOI APROVADA NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 15 DE ABRIL DE 1982 EM SESSÃO ÚNICA E INCLUSIVE, DEPOIS PODERIA SE FAZER UM COMENTÁRIO PARA ELE, QUE SE ELE ACHASSE POR BEM NÃO APROVAR NÓS APROVARÍAMOS O VETO DO PROJETO.

VEREADOR ARIOSTO BATISTA SAMPAIO - APENAS ACHO QUE O PROJETO FOI NO NOSSO ENTENDIMENTO BEM MELHORADO, QUANTO MAIS A GENTE PUDESSE MELHORÁ-LO SERIA IMPORTANTE, AGORA CASO CONTRÁRIO O SR. PREFEITO NÃO PRETENDE MODIFICÁ-LO, EU APROVO O REFERIDO PROJETO, CONFORME O SEU INTEIRO TEOR COMO FOI APRESENTADO AQUI.

PRESIDENTE ALDONEZ JESUS MOREIRA - COLOCAMOS EM VOTAÇÃO O PROJETO DE LEI N° 520, DO EXECUTIVO. OS SENHORES VEREADORES QUE CONCORDAM COM O MESMO PERMANEÇAM COMO ESTÃO, CASO CONTRÁRIO MANIFESTEM-SE. APROVADO POR UNANIMIDADE O PROJETO DE LEI N° 520, DO EXECUTIVO EM SESSÃO ÚNICA.

EXPLICAÇÕES PESSOAIS

NADA CONSTOU.

NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, MANDOU O SR. PRESIDENTE QUE SE DATILOGRAFASSE A PRESENTE ATA, MARCANDO NOVA SESSÃO PARA O DIA 22 DE ABRIL DE 1982, COM A SEGUINTE ORDEM DO DIA:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 33

PROJETO DE LEI N° 519, DO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI N° 522, DO EXECUTIVO

PROPOSIÇÃO N° 01/82 VER. ANTÔNIO DE OLIVEIRA MORAES

PROPOSIÇÃO N° 02/82 VER. ALDONEZ JESUS MOREIRA

PROPOSIÇÃO N° 03/82 VER. ERALDO MACHADO

Assinatura de Aldonez Jesus Moreira

Tudo, feito e assinado na SALA DAS SESSÕES, 19 DE ABRIL DE 1982.

VER. ALDONEZ JESUS MOREIRA

PRESIDENTE

VER. DÓRVAL CORRÉA LEÃO

1º SECRETÁRIO